



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2024/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO DR. MOACIR PIRES DE FARIA E A EMPRESA OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, C.N.P.J. nº 30.249.208/0001-00, estabelecida à Jaime Tellini, Nº 4450 CEP: 14.403-785, (016) 99144-1501 ou (016) 3111-3937, representada neste ato pelo Sra. **SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA** C.P.F. nº 333.830.748-97, R.G. nº 45.442.977 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **ALTERAR** o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024/PMX, originário do PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 025/2024/PMX, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2024/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo do quantitativo dos itens constantes no Contrato de Fornecimento nº 119/2024/PMX, firmado em 07/05/2024, contrato este que por sua vez tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a **CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDA, (CALÇA, GANDOLÃO, CAMISETA, GORRO, COTURNO, CINTO DE GUARNIÇÃO, DENTRE OUTROS)**, visando atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O quantitativo deste contrato será aumentado em 24,51% (Vinte e quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

1.3. O quantitativo passa a ser o abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	188	PAR	COTA PRINCIPAL - COTURNO TÁTICO: 1. OBJETIVO: A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de COTURNO TÁTICO e estabelece as	PRÓPRIA	240,00	45.120,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			condições técnicas para o seu recebimento; B) Coturno Tático confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade hidro fugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingueta em tecido plano náilon/poliamida (Cordura ou similar), forrado internamente em poliamida/poliéster, fechamento em atacador e zíper, ilhoses, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tri componente. LAUDOS TÉCNICOS: Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou similar) na área de análise em calçados comprovando as características dos itens abaixo: 2.1. CABEDAL; 2.2. CANO - TECIDO PLANO POLIAMIDA; 2.3. FORRO; 2.7. PALMILHA DE MONTAGEM 2.8. PALMILHA DE LIMPEZA 2.12. SOLADO. *** Os laudos técnicos deverão ser apresentados na fase de habilitação, juntamente com demais documentos e certidões de habilitação. OBS Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente			
--	--	--	---	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas: ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados; ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional, juntamente com os laudos solicitados acima a empresa deverá apresentar uma amostra (par) do material ofertado de acordo com as especificações. MARCA ARROYO OU SIMILAR.			
10	61	PAR	COTA RESERVADA - COTURNO TÁTICO: 1. OBJETIVO: A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de COTURNO TÁTICO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento; B) Coturno Tático confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade hidro fugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingueta em tecido plano náilon/poliamida (Cordura ou similar), forrado internamente em poliamida/poliéster, fechamento em atacador e zíper, ilhoses, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tri componente. LAUDOS TÉCNICOS: Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado a	PROPRIA	240,00	14.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			Ministério do Trabalho (IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou similar) na área de análise em calçados comprovando as características dos itens abaixo: 2.1. CABEDAL; 2.2. CANO - TECIDO PLANO POLIAMIDA; 2.3. FORRO; 2.7. PALMILHA DE MONTAGEM; 2.8. PALMILHA DE LIMPEZA; 2.12. SOLADO. *** Os laudos técnicos deverão ser apresentados na fase de habilitação, juntamente com demais documentos e certidões de habilitação. OBS: Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas: ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados; ABNT NBR ISO 20347 – Calçados ocupacional, juntamente com os laudos solicitados acima a empresa deverá apresentar uma amostra (par) do material ofertado de acordo com as especificações. MARCA ARROYO OU SIMILAR			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 59.760,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).						R\$ 59.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a celebração do presente termo aditivo no aumento da demanda pelos itens do contrato, na qualidade dos serviços prestados, na manutenção dos preços e no comprometimento dos profissionais da Contratada, e ainda na confiança dos Gestores Municipais.

2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base na cláusula décima terceira do contrato e nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 59.760,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**.

3.2. Aumento de 24,51% (Vinte e quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência permanece até o dia 07 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SUB.UNID.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

COD.: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB. UNID.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO

COD.: 04.122.0003.2197 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SUB. UNID.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES

COD.: 27.122.0005.2072 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB. UNID.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL

COD.: 04.122.0007.2066 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ECON. URBANA E RURAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB.: UNID.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

COD.: 04.123.0003.2073 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB.: UNID.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COD.: 04.122.0043.2075 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB.: UNID.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

COD.: 04.122.0003.2067 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Xinguara - PA, 25 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA – Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____